

EDITAL Nº 27/2026 - DRG-RGT/IFSP, DE 8 DE JUNHO DE 2026

**REGULAMENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
POR GRUPOS ESTUDANTIS NA FESTA JUNINA 2026 DO IFSP *CAMPUS*
REGISTRO**

A Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo *Campus* Registro, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção e distribuição de espaços de venda de produtos e realização de dinâmicas durante a Festa Junina do campus, a ser realizada no dia 20 de junho de 2026. As decisões e a gestão operacional das atividades descritas neste edital são de competência da Equipe de Gestão do *Campus*.

1. DO OBJETO, DA FINALIDADE E DO CRONOGRAMA

1.1. Este edital estabelece normas específicas para que grupos de estudantes organizados possam realizar arrecadações financeiras (vendas de comidas típicas e brincadeiras) exclusivamente durante a Festa Junina de 2026.

I. O evento ocorrerá no dia 20 de junho de 2026, com horário de funcionamento ao público das 15h às 21h.

II. A arrumação, montagem e organização dos espaços (barracas e áreas de brincadeiras) pelos grupos selecionados deverá ocorrer na manhã do dia da festa (20/06) e a desmontagem após o término do evento.

III. A montagem que necessite de apoio da equipe de manutenção deve ser solicitada para Direção ao longo da semana para que esteja pronta na sexta-feira, dia 19/06.

1.2. A finalidade da arrecadação deve estar vinculada estrita e exclusivamente à representação estudantil e organização de turmas, limitando-se ao custeio de formaturas e à manutenção e ações de organizações estudantis formais (Grêmios e Atlético).

2. DOS GRUPOS PROPONENTES

2.1. Podem pleitear espaço para arrecadação:

I. Organizações estudantis formais (Grêmios, Atlético, CA, etc.);

II. Comissões de Formatura de cursos técnicos ou superiores;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores arrecadados comporão um fundo administrados pelos grupos com fins institucionais específicos e previamente definidos tais como formatura, visita técnica ou destino aprovado pela gestão do campus.

2.2. Todo grupo proponente deverá indicar, obrigatoriamente, um Responsável Físico (servidor ou aluno maior de idade) que responderá pela integridade do espaço e pela gestão dos valores.

3. DA INFRAESTRUTURA E DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

3.1. Os espaços físicos serão divididos por categorias de atividades visando o melhor fluxo do evento:

I. Praça de Alimentação (Refeitório): Cachorro quente, pastel e salgados, Caldo verde e buraco quente, Churrasco.

II. Centro de Convivência: Brincadeiras e cadeia, bebidas e pipoca, Doces e bingo

3.2. A distribuição dos espaços e a autorização para a venda de itens específicos se darão por meio da distribuição acordada em reuniões preparatórias conforme segue abaixo:

I. Mecatrônica - doces;

II. Edificações - bebidas (sucos e refrigerantes);

III. Logística - pastel;

IV. Atlético - cachorro quente;

V. Engenharia de Produção - churrasco;

VI. Física e Centro Acadêmico - caldo verde e buraco quente

VII. Pedagogia - brincadeiras, correio elegante e cadeia

PARÁGRAFO ÚNICO: As vendas de outros itens podem ocorrer desde que não sejam vendidos os itens contidos na lista acima.

4. DA CONTRAPARTIDA PARA O BINGO

4.1. O Bingo será a atividade central no Centro de Convivência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que um grupo obtenha a autorização de operar uma barraca de comida ou brincadeira, é obrigatória a doação prévia de 15 prendas (prêmios) para o Bingo e um pacote de bandeirinhas para decoração até o dia 18/06/2026. As prendas devem ser entregues na sala de Coordenação de Apoio à Direção - CDI, sala A103.

5. DAS BRINCADEIRAS E DINÂMICAS

5.1. Atividades recreativas que envolvam restrição momentânea de liberdade, como a "Cadeia", deverão seguir rigorosos critérios éticos:

I. O tempo de retenção não poderá exceder 10 (dez) minutos por ocorrência;

II. É terminantemente proibido prender ou restringir palestrantes, autoridades, servidores em exercício ou qualquer pessoa que manifeste oposição explícita;

III. A dinâmica não pode obstruir a passagem no Centro de Convivência.

6. DAS INSCRIÇÕES, OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. As propostas deverão ser submetidas à Equipe de Gestão através do formulário constante no Anexo I (entregue até 12 de junho de 2026).

6.2. É responsabilidade do grupo a limpeza e o descarte correto de resíduos gerados. O descumprimento impedirá o grupo de participar de futuros eventos.

6.3. Em até 5 (cinco) dias úteis após o término da Festa Junina, o grupo deverá entregar à Equipe de Gestão a planilha de prestação de contas (Anexo II).

Documento assinado eletronicamente.

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ

Diretor-Geral

IFSP Campus Registro

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Dados Gerais	
Nome do Grupo/Entidade:	
Finalidade da Arrecadação:	
Responsável Físico (Maior de idade):	
Nome do Servidor Responsável (se houver):	
SIAPE do Servidor:	

Relação de Integrantes do Grupo	
Nome Completo	Registro Acadêmico (RA/Prontuário)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

Relação de Integrantes do Grupo	
Nome Completo	Registro Acadêmico (RA/Prontuário)
9.	
10.	

Opções para o Sorteio (Barracas / Brincadeiras)	
Categoria Desejada (Comida no Refeitório ou Brincadeira no Centro)	Descrição do Item
Opção 1:	
Opção 2:	

Contrapartida Obrigatória
Descrição das Prendas doadas para o Bingo Institucional:

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Grupo:	Data do Evento: 20/06/2026
Total de Entradas (Vendas/Arrecadação):	R\$
Total de Saídas (Custos/Insumos):	R\$
Saldo Líquido Final:	R\$

Comprovação de Destinação (Descrever como o valor foi ou será utilizado em prol da formatura, Grêmio ou Atlética).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-RGT, em 08/06/2026 16:23:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1182199

Código de Autenticação: 58ecee2272



Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000